



## **LEI ORDINÁRIA Nº 173**

*de 26 de março de 1957*

### **Concede pensão à Sra., Da. Dionisía Fortes de Pinho, viúva do aposentado Sr. Carlos José de Pinho Azevedo**

*A Câmara Municipal de Corumbá decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono  
a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica concedida à Sra., Da. Dionisia Fortes de Pinho, viuva do aposentado  
Carlos José de Pinho Azevedo, uma pensão mensal de Cr\$ 1.280,00 (hum  
mil, duzentos e oitenta cruzeiros).*

#### **Art. 2º..**

*Para atender a despesa decorrente da especial, no corrente exercício, de Cr\$ 15.360,00  
(Quinze mil, trezentos e sessenta cruzeiros), mediante a anulação, de igual importância, da  
verba: Encargos Diversos - Diversos - 8.99.4 - Despesas Diversas - 1 - Despesas não  
Previstas, do orçamento vigente e será consignada em verba própria, nos orçamentos do  
Município a partir do próximo exercício de 1958.*

#### **Parágrafo único .**

*O auxílio de que trata esta Lei será pago a partir de 1º de janeiro de 1957.*

#### **Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.*

*Sala da Sessões em 26 de março de 1957.*

*Athayde Nery de Freitas*Presidente

---

*Lei Ordinária Nº 173/1957 - 26 de março de 1957*